



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Cáceres

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Cáceres



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

A Doutora **ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA**, Juíza Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Cáceres/MT, nos termos da Lei 5.010/66, artigos 13, III e 55, Lei Complementar nº 35/79, art. 35, incisos II e VII, do Provimento nº 10126799, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, arts. 114 a 129, bem como da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, arts. 18 a 29, além da CIRCULAR COGER n. 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021:

FAZ SABER:

I - Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União – DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Cáceres-MT, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento, que no período de **14/06/2021 a 18/06/2021** será realizada **Inspeção Ordinária Anual na forma remota** na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Cáceres-MT, das 11:00 hs às 18:00 hs;

II – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

III – Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais de 60 dias na tarefa, **EXCETO**:

- a) os sobrestados ou suspensos nos termos dos artigos 40 da Lei 6.830/80 e 313, 315 e 921, todos do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
- b) os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
- c) os processos dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
- d) os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- e) os com audiência/perícia designada;
- f) os que estejam aguardando pagamento de RPV ou Precatório;
- g) os movimentados pelos Juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções e sentenças) e pelo Diretor de Secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 60 (sessenta) dias.

IV – Durante a Inspeção Ordinária será suspensa a realização das audiências e **não** haverá expediente destinado às partes;

V – Que não haverá interrupção da distribuição e serão apreciados os pedidos urgentes e medidas que evitem o perecimento de direito;

VI – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 02vara.ccs.mt@trf1.jus.br para apreciação;

VII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 02vara.ccs.mt@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico para contato;

Cáceres, 04 de maio de 2021.

ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA

Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, Juíza Federal**, em 07/05/2021, às 19:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12861138** e o código CRC **3DDD493E**.

Rua Generoso Marques Leite, 300 - COC - CEP 78200-000 - Cáceres - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0006102-94.2021.4.01.8000

12861138v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 1/2021

Em observância às disposições normativas constantes no Provimento Geral da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, faz saber que: Em observância às disposições normativas constantes no Provimento Geral da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região - 10126799, faz saber que:

A Dra ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA, Juíza Federal Titular da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Designar o período compreendido entre os dias **14/06/2021 a 18/06/2021**, no horário das **11h às 18h**, para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria desta Vara.
- 2 - Os trabalhos serão executados pela Juíza Federal Titular e pela Juíza Federal Substituta e secretariados pela Diretora de Secretaria.
- 3- Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, não serão realizadas audiências, **exceto** nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.
- 4- Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma remota nos termos do Provimento COGER n.º 10126799 de 19.04.2020 e Circular COGER 03/2021.
- 5- Solicitem-se à Procuradoria da República (MPF), à Advocacia Geral da União (AGU), à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública da União (DPU), as indicações de representante, para em querendo, acompanharem os trabalhos.
- 6- Expeça-se edital para conhecimento de todos os interessados;
- 7- Registre-se e publique-se.

Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, Juíza Federal**, em 07/05/2021, às 19:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12860814** e o código CRC **76FB3ADB**.

Rua Generoso Marques Leite, 300 - COC - CEP 78200-000 - Cáceres - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/
0006102-94.2021.4.01.8000

12860814v6